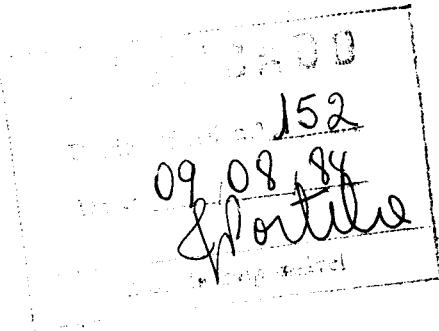




LEI N.º 3.921 DE 01 DE agosto DE 1984

Denomina "Petrônio Portella" o novo edifício-sede da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.



## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Petrônio Portella" o novo edifício-sede da Assembléia Legislativa, ora em construção em Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 01 de agosto de 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO

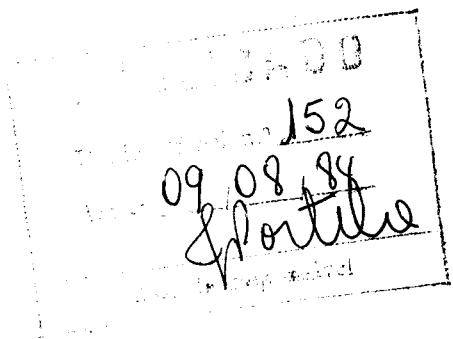
*Belu*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

de 1984.



LEI N.º 3.941 DE 01 DE agosto DE 1984

Denomina "Petrônio Portella" o novo edifício-sede da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.



## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Petrônio Portella" o novo edifício-sede da Assembléia Legislativa, ora em construção em Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 01 de agosto de 1984

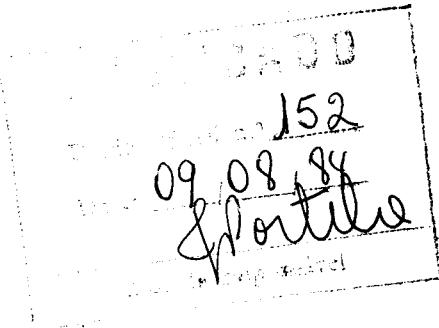
*Hugo*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
*Palmeira*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

de 1984



LEI N.º 3.921 DE 01 DE agosto DE 1984

Denomina "Petrônio Portella" o novo edifício-sede da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.



## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Petrônio Portella" o novo edifício-sede da Assembléia Legislativa, ora em construção em Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 01 de agosto de 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO

*Belu*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

de 1984.